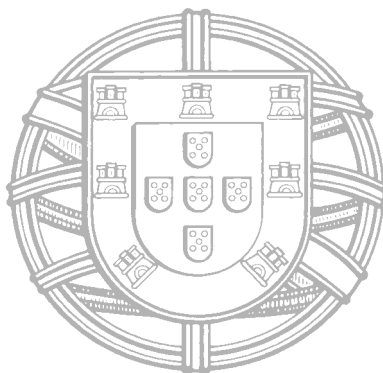




I - A
S É R I E

Esta 1.ª série do Diário
da República é apenas
constituída pela parte A

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Decreto do Presidente da República n.º 3/96:

Exonera, sob proposta do Governo, o licenciado José António da Silveira Godinho do cargo de representante permanente de Portugal junto da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico — OCDE, em Paris

710

Declaração de Rectificação n.º 6/96:

De ter sido rectificado o Decreto do Presidente da República n.º 2-B/96, de 8 de Março, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 58 (suplemento), de 8 de Março de 1996

710

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso n.º 79/96:

Torna público terem, pela Resolução n.º 724 (LV), de 20 de Maio de 1987, do Conselho do Comité Inter-governamental para a Migração, sido introduzidas alterações à Constituição da Organização, nomeadamente a designação da mesma para Organização Internacional das Migrações, a qual foi aceite pelo Governo Português em 16 de Novembro de 1989

710

Aviso n.º 80/96:

Torna público ter, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, o Governo de Israel depositado, em 1 de Março de 1996, o instrumento de ratificação do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), concluído em Washington a 19 de Junho de 1970

710

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto do Presidente da República n.º 3/96****de 4 de Abril**

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 138.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Governo, o licenciado José António da Silveira Godinho do cargo de representante permanente de Portugal junto da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico — OCDE, em Paris.

Assinado em 6 de Março de 1996.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 22 de Março de 1996.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

Declaração de Rectificação n.º 6/96

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 58 (suplemento), de 8 de Março de 1996, o Decreto do Presidente da República n.º 2-B/96, rectifica-se que, a p. 470, onde se lê «é exonerado, sob proposta do Governo, o embaixador António Manuel Canastreiro Franco» deve ler-se «é exonerado, sob proposta do Governo, o

ministro plenipotenciário António Manuel Canastreiro Franco».

Secretaria-Geral da Presidência da República, 20 de Março de 1996. — Pelo Secretário-Geral, *António José Rodrigues*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 79/96**

Por ordem superior se faz público que, pela Resolução n.º 724 (LV), de 20 de Maio de 1987, do Conselho do Comité Intergovernamental para a Migração, foram introduzidas alterações à Constituição da Organização, nomeadamente a designação da mesma para Organização Internacional das Migrações, a qual foi aceite pelo Governo Português em 16 de Novembro de 1989.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 18 de Março de 1996. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 80/96

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, o Governo de Israel depositou, em 1 de Março de 1996, o instrumento de ratificação do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), concluído em Washington a 19 de Junho de 1970.

A referida ratificação produzirá efeitos para Israel em 1 de Junho de 1996.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 19 de Março de 1996. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 36\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex